



TRIBUNAL DE CONTAS  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Departamento de Auditoria em Saúde

OFÍCIO Nº 02/2021/DEAS

Manaus, 15 de janeiro de 2021.

À Excelentíssima Senhora  
**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde do Município de Manaus  
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 1695 - Adrianópolis – CEP 69.057-001  
Manaus-AM

**Excelentíssima Senhora Secretária,**

**Considerando** a competência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para avaliar a execução de metas das políticas públicas implementadas pelo Estado do Amazonas e seus municípios previstas em seus instrumentos de planejamento orçamentário e estratégico na forma do Art. 1º, inciso VI da Lei nº 2423/1996;

**Considerando** que no exercício de sua atividade fiscalizatória nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado ao Tribunal de Contas;

**Considerando** ainda a competência atribuída ao Chefe do Departamento de Auditoria em Saúde conforme Art. 17, inciso V do Manual de Organização do Controle Externo do TCE/AM.

Requeiro a Vossa Excelência que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, encaminhe ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o plano municipal de imunização contra o Covid-19 e/ou planejamento equivalente em que conste o acordo e/ou pacto com o gestor do Estado acerca do calendário, logística, pessoal e insumos para a imunização da população do município de Manaus segundo os grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Nesta oportunidade, solicito que a documentação em resposta ao presente ofício seja encaminhada no formato PDF-A ao e-mail **protocolodigital@tce.am.gov.br** com cópia para **rodrigo.souza@tce.am.gov.br** e; advirto que a não apresentação da resposta poderá ensejar a aplicação de multa na forma do Art. 54, inciso II da Lei nº 2423/1996.

Cordialmente,

**RODRIGO VALADÃO DE SOUZA**  
Chefe do Departamento



/tceam



@tceam



/tce-am



/tceamazonas



@tceamazonas